

TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 013/2016**PROTOCOLO Nº 122/2015**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu por seu Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. João Vicente Gaido, portador do RG nº 9.390.042-9 e do CPF nº 848.174.968-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a **T.T.C. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA.**, com sede à Rua Marcondes de Andrade nº 262 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP 04.265-040, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.562.972/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreno Neto, portador do RG nº 3.446.286-7 SSP/SP e do CPF nº 458.781.618-34, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao presente contrato o produto 8 referente a projeções e distribuição sócio espacial de indicadores demográficos para o prognóstico do Plano Viário do Município de Campinas (PVMC), considerando os objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor Estratégico de Campinas (Lei Complementar nº 189/2018), conforme ANEXO I – Termo de Referência.

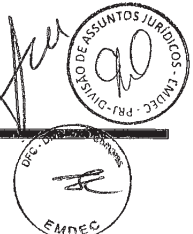
DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo previsto na Cláusula Primeira totaliza o valor de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), Anexo II deste Termo de Aditamento, conforme proposta da contratada e corresponde a um acréscimo de 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos) em relação ao valor inicialmente contratado, como se depreende do Anexo III – Memória de Cálculo que deste é parte integrante. Com isso, o contrato passa ao valor total de R\$2.216.700,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos reais).

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para desenvolvimento e conclusão do Produto 8 deve ser compatível com o cronograma do PVMC, conforme o Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro, que é parte integrante deste Termo. Diante desta situação, é necessário que todos os trabalhos estejam finalizados em 13 semanas, com todas as entregas e reuniões acontecendo dentro deste prazo, conforme explicito no cronograma físico apresentado no ANEXO IV.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118
www.emdec.com.br

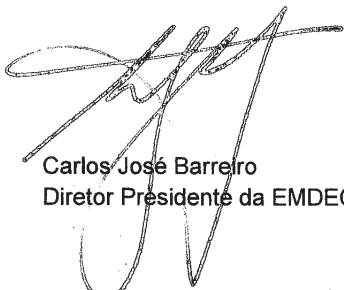


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

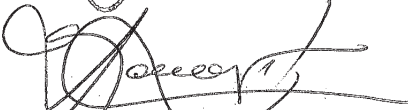
Campinas, 09 SET. 2019



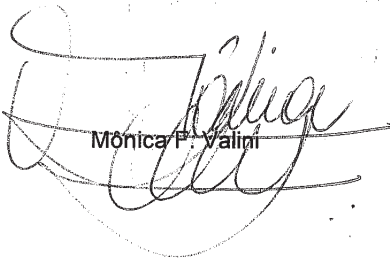
Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



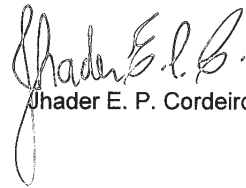
João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A



Francisco Moreno Neto
TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda

TESTEMUNHAS:

Mônica F. Valim



Jhader E. P. Cordeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118
www.emdec.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Projeções e distribuição sócio espacial de indicadores demográficos para o prognóstico do Plano Viário do Município de Campinas (PVMC), considerando os objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor Estratégico de Campinas (Lei Complementar nº 189/2018).

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos técnicos profissionais específicos sobre a dinâmica populacional do município de Campinas, sua distribuição no território, suas tendências para o futuro através de projeções demográficas, com indicadores sociais e econômicos, partindo do ano base de 2016 para os horizontes temporais futuros de 2025 e 2040, tendo como base os objetivos, diretrizes e metas da Lei Complementar nº. 189/2018, Plano Diretor Estratégico de Campinas - PDE, bem como as projeções oficiais do IBGE e SEADE.

Para elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, a Contratada deverá:

1.1. Elaborar o microzoneamento – MOD para o município de Campinas, a partir da adequação das zonas de tráfego da Pesquisa Domiciliar de Origem e Destino – ZOD feita em 2011, com base em critérios de perfil homogêneo e compatibilizando-as com as áreas de planejamento e gestão - APG definidas no PDE.

1.2. Calcular os indicadores para os horizontes de projeção de dados demográficos e socioeconômicos tendo o ano base de 2016, e os anos meta de 2025 e 2040, com abrangência espacial equivalente às Zonas de Tráfego – ZOD do município de Campinas.

1.3. Definir os critérios e construir dois cenários tendenciais futuros, referentes aos horizontes temporais dos anos 2025 e 2040, considerando a evolução histórica de indicadores e os objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei Municipal nº. 189/2018) e da Lei Federal 12.587/2012.

1.4. Projeção de dados demográficos e socioeconômicos, incluindo a população residente, o número de empregos e de matrículas escolares, a partir dos dados das Pesquisas Domiciliares de Origem e Destino de 2003 e 2011, a serem disponibilizadas pela EMDEC, complementados pela Lei Complementar nº. 189/2018, Plano Diretor Estratégico de Campinas - PDE, e por dados públicos da fundação SEADE e do IBGE,

1

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº.1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118
www.emdec.com.br



além de bases cadastrais da Prefeitura Municipal, em conformidade com a especificação do Plano Viário do Município de Campinas - PVMC.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

2.1. O objetivo geral deste estudo é fornecer elementos para o planejamento da mobilidade urbana a médio e longo prazos, através do diagnóstico sobre o processo de expansão urbana do município de Campinas, estimando o comportamento evolutivo de sua demografia e seus aspectos sociais e econômicos, considerando a distribuição territorial da população, matrículas e empregos no município, permitindo a formulação de projeções demográficas e socioeconômicas, a partir de um cenário tendencial, alicerçado nas recomendações do PDE – Plano Diretor Estratégico (Lei Complementar Municipal nº. 189/2018) e nos dados históricos de ocupação do solo (aprovações da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, cadastros da Sanasa e processos do GAPE).

2.2. Como objetivos específicos este estudo deverá:

2.2.1. Avaliar os impactos decorrentes das determinações do PDE/2018 na evolução e distribuição espacial da população residente, empregos e matrículas.

2.2.2. Construir o Microzoneamento territorial (MOD) para o município de Campinas, a partir do realinhamento e subdivisão do zoneamento de tráfego utilizado na pesquisa domiciliar de origem e destino de 2011 - ZOD, retificadas e agrupadas nas Áreas de Planejamento e Gestão - APG do Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei Complementar nº 189/2018), buscando a definição de subzonas homogêneas de origem ou destino das viagens cotidianas em Campinas permitindo análise da mobilidade numa escala local.

2.2.3. Conhecer o cenário da dinâmica demográfica tendencial no município de Campinas em nível de ZOD para o ano base (2016) e anos meta (2025 e 2040).

2.2.4. Definição dos elementos e variáveis que determinarão a construção dos cenários tendenciais futuros, considerando as projeções globais de crescimento populacional existentes no IBGE ou SEADE, os objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico (PDE), instituído pela Lei Complementar nº 189/2018, a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, os dados históricos de uso e ocupação do solo (aprovações da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, cadastros da Sanasa e processos do GAPE) e o modelo de desenvolvimento proposto pela metodologia de Desenvolvimento Orientado pelo Transporte – DOT.

2.2.5. Elaboração de projeções demográficas e de indicadores sociais e econômicos para o total da população, em nível das Zonas - ZOD e Áreas de Planejamento e Gestão - APG, para posterior distribuição nas Microzonas - MOD, considerando os cenários tendenciais, determinados em conjunto com a EMDEC.

2.3. Este estudo subsidiará a EMDEC e a Prefeitura Municipal de Campinas na elaboração das propostas do Plano Viário do Município de Campinas - PVMC.

3. ESCOPO

3.1. Compatibilizar o Microzoneamento (MOD) com o perímetro das Áreas de Gestão e Planejamento (APG);

3.2. Avaliar os impactos das diretrizes do PDE na evolução dos indicadores populacionais e de quantidades de empregos e matrículas;

3.3. As projeções demográficas serão elaboradas pela Contratada a partir dos dados do Censo Demográfico do IBGE, especialmente os referentes aos anos de 2000 e 2010, associados aos dados das Pesquisas Domiciliares de Origem e Destino de 2003 e 2011 (feitas pela EMPLASA e STM/SP), compatibilizadas a nível de Macrozonas, para a avaliação das tendências, continuidades ou mudanças do crescimento e distribuição espacial da população.

3.4. As bases de dados do IBGE, EMPLASA e STM/SP poderão ser complementadas com dados obtidos junto a SEADE, CNAE, RAIS, MEC, utilizados como macro-totais de controle das projeções. Serão admitidas outras fontes de dados demográficos, sociais e econômicos propostas pela Contratada, mediante análise e aprovação da Contratante.

3.5. Também deverão ser utilizadas as bases de dados da Prefeitura de Campinas, fornecidas pela EMDEC e que possam contribuir para o conhecimento da dinâmica sócio demográfica urbana e rural, como, por exemplo, dados das estatísticas, cadastros setoriais de uso e ocupação do solo e processos do Grupo de Análise de Projetos Específicos (GAPE).

3.6. As compatibilizações espaciais necessárias para utilização desses diferentes dados são de responsabilidade da Contratada. A eventual impossibilidade de utilização de alguma das bases de dados, aqui sugeridas, não deve ser impeditiva para a execução dos produtos do objeto contratado.

3

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

3.7. No caso das projeções para o total do município, a serem usadas como base referencial das projeções globais, deverão ser utilizadas aquelas elaboradas pelo IBGE e/ou SEADE, por serem os dados oficiais do Brasil e do Estado de São Paulo.

3.8. A construção de hipóteses sobre os componentes demográficos para cada uma das Zonas - ZOD e Áreas de Planejamento e Gestão - APG, nas projeções demográficas, bem como os indicadores relacionais de empregos e matrículas, serão obtidas por métodos híbridos, que combinem as tendências demográficas (em especial, estimativas do crescimento vegetativo) com elementos qualitativos (baseado nas diretrizes do PDE/2018) que possam sugerir tendência para o crescimento migratório e da oferta de vagas escolares e empregos nas ZOD e APG, para posterior distribuição nas MOD, com participação prévia da equipe técnica da EMDEC para orientação, definição e aprovação.

3.9. A Contratada será responsável por obter e fornecer à Contratante as bases de dados complementares - do IBGE, SEADE, CNAE, RAIS e MEC - que forem utilizadas nos estudos. Se necessário efetuar uma revisão da divisão espacial dos mesmos, deverá ser considerada a nível de ZOD, para posterior distribuição em MOD e a agregação em APG.

3.10. Os trabalhos serão supervisionados, analisados e aprovados pelo Gestor do Contrato, com apoio do corpo técnico da EMDEC.

3.11. O plano de trabalho deve prever reuniões quinzenais, além de oficinas de trabalho conjuntas com as equipes técnicas da EMDEC e outros profissionais indicados pela Contratante, com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Microzoneamento - MOD, dos cenários tendenciais, bem como para calibrar hipóteses e estimativas dos indicadores referenciais.

3.12. A apresentação dos dados demográficos deverá ser estruturada em três estratos de classe de renda familiar (A/B; C; D/E), conforme critérios ABEP (2016), sujeitos a aprovação da EMDEC.

3.13. A apresentação dos dados de empregos deverão ser estruturados de forma global, incluindo os trabalhos formais e informais.

3.14. A apresentação dos dados de matrículas escolares deverá ser organizada em duas categorias, com a agregação - Infantil / Fundamental e Médio / Profissionalizante / Superior. Para essa classificação serão observados os critérios do MEC.

3.15. Para a subdivisão das 68 (sessenta e oito) Zonas de Tráfego utilizadas na Pesquisa Domiciliar de 2011 (ZOD), em novas Microzonas - MOD deverão ser observados os critérios: realinhamento das MOD com as ZOD e APG's; definição dos limites em

4

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº.1028 - Vila Industrial - Campinas - SP - CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 119
Site: www.emdec.com.br



acidentes geográficos e vias; orientar-se por eixos das vias estruturantes; respeitar alinhamentos de quadras; segregar terminais e estações de transportes, com uma estimativa que sejam estabelecidas entre 350 a 400 Microzonas - MOD. Deve-se também submeter a proposta para análise e aprovação da Contratante por APG.

3.16. Após a projeção dos dados sócio econômicos em nível de ZOD e APG, as informações serão divididas (com base nos dados de ocupação do solo) nas MOD, para possibilitar a distribuição das viagens na menor agregação possível.

4. PRODUTOS

4.1. **Produto 1 (P1): Mapa do Microzoneamento - MOD** resultante e sua compatibilização com as Zonas - ZOD e com as Áreas de Planejamento e Gestão - APG do PDE/2018. Os mapas deverão ser elaborados pela contratada e entregues à EMDEC georreferenciados, em formato 'shapefile (.shp)' e impressos, contendo os limites perimetrais das MOD, numerando-as sequencialmente e individualmente para identificação e indexação. As MOD deverão conter indicação de agrupamento em ZOD e APG, conforme item 2 e subitens.

4.2. **Produto 2 (P2): Nota Técnica contendo os "Critérios e Procedimentos para a Construção dos Cenários Tendenciais Futuros"**, contendo a análise de tendências de crescimento e distribuição espacial da população, atividades econômicas e equipamentos de educação, subsidiando a identificação e consolidação de critérios e variáveis para construção desses cenários futuros. O trabalho deverá se basear nos elementos históricos, em processos e análises bibliográficas e nos procedimentos previstos neste Termo de Referência, que amparem a seleção de indicadores e variáveis que orientarão as projeções para o ano base 2016 e para os cenários tendenciais de horizontes futuros, para os anos 2025 e 2040, apresentados por unidade territorial, incluindo as análises quanto a:

- A. Vetores de crescimento tendenciais da expansão territorial, indicadas nos PDE;
- B. Padrões de evolução das taxas de crescimento demográfico;
- C. Estimativas do crescimento populacional vegetativo, do tamanho médio das famílias por faixa de renda média familiar e taxas de migração;
- D. Influência dos indicadores nacionais e regionais;
- E. Aspectos econômicos e macroeconômicos;
- F. Tendências e possíveis impactos de projetos, planos e políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social e distribuição geográfica/espacial.

G. Parâmetros de construção dos cenários tendenciais futuros de referência, para os anos de 2025 e 2040.

Nesta Etapa estão previstas duas reuniões para alinhar as metodologias e procedimentos de trabalho que serão utilizados para o desenvolvimento das projeções.

4.3. Produto 3 (P3): Documentação Técnica contendo a base de dados georreferenciada das projeções demográficas, de empregos e de matrículas para o ano base 2016 e os anos meta 2025 e 2040 (conforme especificado anteriormente) e o histórico do processo de cálculo dos indicadores, metodologia e referências bibliográficas adotadas. Os dados deverão ser apresentados por Zona de Tráfego (ZOD) e seus agrupamentos em MOD e APG. Para sistematizar a avaliação e aprovação das informações especializadas, a produção deste produto contempla a interação constante com a EMDEC, estando previsto um workshop (3 dias de trabalho conjunto) e outras duas reuniões de trabalho, além das duas reuniões realizadas na definição da metodologia.

4.4. Produto 4 (P4): A CONTRATADA deverá proceder a **transferência de conhecimento à EMDEC**, através da entrega de documentação técnica que detalhe a metodologia aplicada e com a disponibilização de ferramental de software que permita à equipe técnica da EMDEC fazer projeções de outros cenários de desenvolvimento futuro; e do treinamento de no mínimo 03 (três) colaboradores da EMDEC nas dependências da mesma, num total de 24 horas-aula em três dias sucessivos, de forma a permitir a atualização e/ou desenvolvimento de novos estudos sobre a dinâmica populacional e socioeconômica do município de Campinas, utilizando a mesma metodologia e ferramental descritos no Escopo, item 3, deste Termo de Referência.

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, em suas revisões finais devidamente aprovados pela CONTRATANTE, deverão ser entregues em mídia impressa, em 03 (três) cópias encadernadas (em formato A3 ou A4) e 01 (uma) em mídia digital, contendo arquivos em formato '.shp', '.xls', '.doc' e '.pdf'. Somente após o recebimento do produto final aprovado será emitido o Termo de Aceite.

5.2. Os mapas contidos em todos os produtos deverão ser entregues no formato shapefile (.shp), nas coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, com o respectivo banco de dados, os textos em extensão doc e pdf e as tabelas em extensão xls e pdf.

6

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº.1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br



5.3. Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, em mídia digital para análise e comentários da CONTRATANTE. A EMDEC devolverá os produtos preliminares com todos os comentários e necessidades de correções, para a revisão e edição final do produto.

5.4. O produto P4 deverá ser ministrado nas dependências da CONTRATANTE, ou em local por ela indicado no município de Campinas, sendo fornecido aos participantes o material didático de apoio aprovado.

5.4. As entregas de produtos deverão observar os prazos definidos no item 6. Prazos.

6. PRAZOS

6.1. O objetivo deste trabalho é subsidiar o PVMC, assim os produtos deste contrato devem ser entregues em prazos compatíveis e de forma a não impactar no cronograma do PVMC. Diante desta situação, é necessário que todos os trabalhos estejam finalizados em 13 semanas, com todas as entregas e reuniões acontecendo dentro deste prazo, conforme explícito no cronograma físico apresentado abaixo:

Produto / Semanal	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13
P1													
Etapa													
Reuniões													
Entrega													
P2													
Etapa													
Reuniões													
Entrega													
P3													
Etapa													
Reuniões													
Entrega													
P4													
Etapa													
Reuniões													
Entrega													

6.2. Após a entrega de cada produto, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias corridos de prazo para análise e devolução à CONTRATADA, com todas as solicitações que se fizerem necessárias. Após notificação, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias corridos para executar as correções e revisões solicitadas, para a entrega final à CONTRATANTE, que deverá aprovar e emitir "Termo de Aceite do(s) Produto(s) Entregue(s)", salvo a ocorrência de fatos imprevistos e / ou supervenientes, que justifiquem outro ajuste entre as partes.

7

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº.1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

7. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. A equipe técnica da CONTRATADA se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, nas suas respectivas áreas de atuação, e deverá ser composta, no mínimo, por profissionais com o seguinte perfil:

7.1.1. **Coordenador:** Com graduação em curso superior de matemática, ou estatística, ou geografia, ou engenharia, ou economia, ou arquiteto/urbanista ou demógrafo, há no mínimo 5 (cinco) anos e comprovada experiência profissional na coordenação de projetos ou cargos de gerência nas áreas de estatística, geografia, planejamento urbano ou de mobilidade, pesquisa operacional, pesquisa de mercado ou pesquisa social.

7.1.2. **Profissional 1:** Graduação em curso de nível superior de matemática, ou estatística, ou geografia, ou engenharia, ou economia, ou arquiteto/urbanista ou demógrafo com comprovada experiência na elaboração de estudos urbanísticos, demográficos e socioeconômicos, ou geográficos ou estatísticos.

7.1.3. **Profissional 2:** Graduação em curso de nível superior, com comprovada experiência em elaboração de cadastro georreferenciado, ou em trabalhos de geoprocessamento.

7.1.4. **Profissional 3:** Graduação em curso de nível superior, com comprovada experiência de trabalhos de análise urbanística e projeção estatística de dados sócio econômicos.

7.2. Os profissionais indicados no item 7.1. e subitens deverão ser do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.2.1. A comprovação do vínculo profissional deverá ocorrer no prazo de até dois dias úteis a contar da autorização para início dos serviços;

7.2.2. A Equipe Técnica deverá ter um Coordenador, que será o responsável pelas comunicações formais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA durante a execução do contrato e será o responsável pela integração de todas as etapas e produtos;

7.2.3. O Coordenador deverá atender às exigências do item 7.1.1. e deverá ser o detentor do atestado de coordenação exigido no CONTRATO.

8

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

7.3. Um mesmo profissional poderá ser indicado para mais de uma área de atuação, desde que seja habilitado, de acordo com as exigências especificadas no item 7.1. e seus subitens; exceto o Coordenador que fica excluído dessa possibilidade, pois este deverá exercer exclusivamente esta função.

7.4. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na comprovação inicial, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico (atestados ou certidões) e acompanhada da baixa da responsabilidade técnica do profissional que está sendo substituído, quando for o caso. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

7.5. A execução dos serviços deverá ser conduzida obrigatoriamente sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela CONTRATADA para comprovação da capacidade técnico profissional.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor para elaboração dos trabalhos aqui propostos é de R\$ _____,00 (_____ reais), que deverão ser pagos em quatro parcelas vinculadas ao aceite dos produtos, como discriminado abaixo:

Profissional	Valor		Produto 1		Produto 2		Produto 3		Produto 4		TOTAL	
	Unitário (R\$/h)	Horas	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)
Coordenador												
Profissional 1												
Profissional 2												
Profissional 3												
Aux. Escritório												
Automóvel												
Preço sem IOT (R\$)												
Preço com IOT 20% (R\$)												

8.1.1. A CONTRATANTE emitirá o(s) Termo(s) de Aceite do(s) produto(s) aprovado(s), conforme definido no Cronograma físico-financeiro.

9

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP – CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

8.1.2. A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal, vinculada a cada parcela dos serviços.

8.1.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da fatura em até 30 dias após aceite da Nota Fiscal.

8.2. VALIDADE

A proposta apresentada será válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data de envio.

9. LOCAL DE ENTREGAS

9.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 9hs às 17hs, conforme abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Sede da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC S/A	Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas - SP	Sr. João Vicente Gaido Diretor de Planejamento e Projetos Fone 3772-4033

Campinas, 15 de janeiro de 2019.


Marcelo José Vieira Oliveira
Gerente de Divisão / Gestor do Contrato


João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos

10
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº.1028 - Vila Industrial - Campinas - SP - CEP 13035-270
Fale Conosco EMDEC: 118 Site: www.emdec.com.br

ANEXO II – PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTUDOS TÉCNICOS
COMPLEMENTARES AO PLANO
VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS

PROPOSTA COMERCIAL





www.ttc.com.br | ttc@ttc.com.br

Matriz
Rua Marcondes de Aragão, 262
04265-040 | São Paulo | SP | Brasil
Tel/Fax: +55 11 2060-9200

Filial
Avenida Lucas, 337 | São 604
41940-660 | Salvador | BA, Brasil
Tel/Fax: +55 71 3334-0065

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Proposta: 011/2019

A
EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

A/c.: Sr. Marcelo José Oliveira
Gerente de Divisão da EMDEC S/A

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação feita em 17/01/2019, encaminhamos nossa Proposta Comercial para a execução dos serviços relacionados ao Desenvolvimento de Estudos Técnicos Complementares ao Plano Viário do Município de Campinas.

Esperando ter atendido às expectativas de V.Sa., e no aguardo de uma pronta manifestação de vossa parte, aceite nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Moreno Neto
Diretor



ÍNDICE

PROPOSTA COMERCIAL	4
1. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO	4
2. VALIDADE	4
3. CONCORDÂNCIA	4



PROPOSTA COMERCIAL**1. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor para elaboração dos trabalhos solicitados conforme TR recebido da EMDEC em 17/01/2019 é de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), que deverão ser pagos em quatro parcelas (vinculadas aos produtos), como segue discriminado abaixo:

Tipo de Profissional	Valor Unitário (R\$)	Produto 1		Produto 2		Produto 3		Produto 4		Total	
		Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)
Coordenador	185,00	8,0	1.480,00	16,0	2.960,00	56,0	10.360,00	8,0	1.480,00	88,0	16.280,00
Profissional 1	180,00	3,0	540,00	12,0	2.160,00	35,0	6.300,00	3,0	540,00	53,0	9.540,00
Profissional 2*	180,00	95,0	17.100,00	160,0	28.800,00	650,0	117.000,00	0,0	0,00	905,0	162.900,00
Profissional 3	180,00	38,0	6.840,00	10,0	1.800,00	140,0	25.200,00	48,0	8.640,00	236,0	42.480,00
Aux. Escritório	30,00	210,0	6.300,00	0,0	0,00	650,0	19.500,00	40,0	1.200,00	900,0	27.000,00
Automóvel	1700,00	0,5	850,00	0,5	850,00	2,0	3.400,00	1,0	1.700,00	4,0	6.800,00
Preço sem IBI (R\$)			33.110,00		36.570,00		181.780,00		18.560,00		269.020,00
Preço com IBI (20%)			39.732,00		43.884,00		218.132,00		22.272,00		318.000,00

*Profissional 2: com comprovada experiência em trabalhos de geoprocessamento. Essa necessidade de profissional equivale ao Profissional 5 da Concorrência Pública nº 001/2015;

- 1.1. A CONTRATANTE deverá emitir o(s) Termo(s) de Aceite do(s) produto(s) aprovado(s), conforme definido no Cronograma físico-financeiro.
- 1.2. A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal/Fatura, vinculada a cada parcela dos serviços.
- 1.3. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura até 30 dias após a emissão da mesma.

2. VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias desta data.

3. CONCORDÂNCIA

Caso considere aprovada a presente proposta, solicita-se a devolução de uma via digitalizada à TTC Engenharia (Att.: Sônia Santana pelo correio eletrônico sonia@ttc.com.br), com o respectivo "De Acordo", ficando a Proposta, neste caso, aprovada como instrumento contratual.

De Acordo ____/____/____.

CONTRATANTE:**CONTRATADA:**

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 013/2016 – Concorrência nº 001/2015

P₀ = R\$ 1.898.700,00

18 (dezoito) meses - de 05/05/2016 a 04/11/2017

Aditamento 01 – Prorrogação do prazo de execução e prorrogação contratual - 03 (três) meses

De: 05/11/2017 a 04/02/2018

Sem ônus à EMDEC

Aditamento 02 – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e ajustes no cronograma físico e financeiro em 60 dias.

De: 05/02/2018 a 04/02/2019

Sem ônus à EMDEC

Aditamento 03 – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses

De: 05/02/2019 a 04/02/2020

Sem ônus à EMDEC

Aditamento 04 – Acréscimo

Acréscimo do produto 8 – Projeção e distribuição sócio-espacial de indicadores demográficos, conforme Termo de Referência Anexo I deste Aditamento.

Segue planilha abaixo, conforme proposta comercial TTC nº. 011/2019 de 19/06/2019.

Produto 8 – Projeções e distribuição sócio espacial de indicadores demográficos.

Tipo de Profissional	Valor Unitário (R\$) [A]	Produto 1		Produto 2		Produto 3		Produto 4		Total	
		Horas [B]	Valor (R\$) [A x B] = [C]	Horas [D]	Valor (R\$) [A x D] = [E]	Horas [F]	Valor (R\$) [A x F] = [G]	Horas [H]	Valor (R\$) [A x H] = [I]	Horas [B+D+F+H]	Valor (R\$) [C+E+G+I]
Coordenador	185,00	8,0	1.480,00	16,0	2.960,00	56,0	10.360,00	8,0	1.480,00	88,0	16.280,00
Profissional 1	180,00	3,0	540,00	12,0	2.160,00	35,0	6.300,00	3,0	540,00	53,0	9.540,00
Profissional 2	180,00	95,0	17.100,00	160,0	28.800,00	650,0	117.000,00	0,0	0,00	905,0	162.900,00
Profissional 3	180,00	38,0	6.840,00	10,0	1.800,00	140,0	25.200,00	48,0	8.640,00	236,0	42.480,00
Aux. Escritório	30,00	210,0	6.300,00	0,0	0,00	650,0	19.500,00	40,0	1.200,00	900,0	27.000,00
Automóvel	1.700,00	0,5	850,00	0,5	850,00	2,0	3.400,00	1,0	1.700,00	4,0	6.800,00
Preço sem BDI (R\$)			33.110,00		36.570,00		181.760,00		13.560,00		265.000,00
Preço com BDI (20%)			39.732,00		43.884,00		218.112,00		16.272,00		318.000,00

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 318.000,00

= 16,75% do valor inicialmente contratado, ou seja, R\$ 318.000,00 / R\$ 1.898.700,00

Do Valor Total do Contrato = R\$ 1.898.700,00 + R\$ 318.000,00 = R\$ 2.216.700,00

